



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Curitiba, 23 de setembro de 2009

Ofício Circular nº 1000/2009
Do Departamento de Contabilidade e Finanças
A(o):
Assunto: **Complementação de Diárias**

Senhor (a) Dirigente:

O Decreto nº 6.907, de 21 de julho de 2009 alterou os valores da tabela de diárias, logo, os servidores que receberam diárias a partir da data supracitada tem direito a complementação.

Aqueles servidores que estavam em viagem e prestaram contas após o dia 18 de agosto, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) calculou automaticamente a diferença para pagamento.

Os servidores que até o dia 18 já haviam prestado contas, estando sua viagem dada como encerrada no sistema, que estavam aguardando uma posição do gestor local, que por sua vez dependia da manifestação do gestor central do SCDP, recebemos as seguintes orientações para que a complementação ocorra:

Primeiro: O Proponente deve acessar o site do SCDP, clicar em prestação de contas, clicar em ajustar PCDP, colocar o nº ou procurar pelo nome do proposto;

Segundo: Ao abrir o PCDP a ser ajustado, citar o motivo do ajuste e confirmar;

Terceiro: O Proponente clica em Aprovação, justifica (**alteração de valores na tabela de diárias**) e aprova a PCDP;

Quarto: O Ordenador aprova a complementação. Nesse momento o sistema envia a PCDP para emissão da ordem bancária.

Precisando de maiores esclarecimentos, colocamo-nos a disposição.

Atenciosamente,

Profº Julio Cezar Martins
Pró-Reitor de Planej. Orçamento e Finanças
Em Exercício

Denise M.M. Wolff dos Santos
Diretora do DCF em Exercício

Ilmo (a)

Nesta